



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002323/2017
Data: 15/05/2017 Horário: 17:44
Legislativo - EM 49/2017

EMENDA

Ao PEL nº 01/2017 que altera a Lei Orgânica do município de Ibitinga quanto a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Vereadora abaixo subscrita propõe emendas ao PEL Nº 01/2017, protocolizado nesta Casa em 20/01/2017, de autoria dos Vereadores Marco Antônio Fonseca, Tiago Piotto da Silva, Carlos Alberto Dias Marques e José Aparecido da Rocha.

EMENDA SUPRESSIVA:

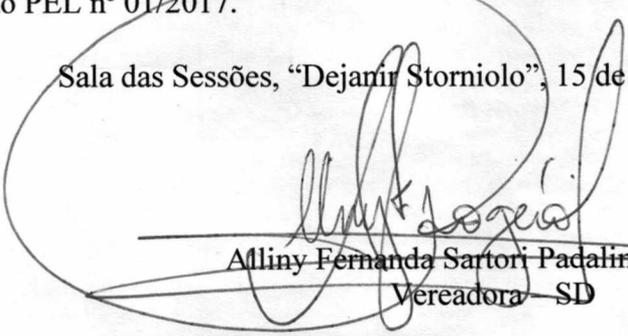
Suprimi o artigo 3º do PEL nº 01/2017.

EMENDA MODIFICATIVA:

O artigo 4º passa a vigorar como artigo 3º; e o artigo 5º passa a vigorar como 4º, mantendo em ambos a redação do projeto.

JUSTIFICATIVA: O intuito da apresentação desta emenda é que permaneça o texto original da Lei Orgânica Municipal, do parágrafo 2º, artigo 14, o qual foi alterado pelo artigo 3º do PEL nº 01/2017.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 15 de maio de 2017.


Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

